



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1309002/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 44/2021-SRP

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Novo Progresso-PA.

No dia 13 de Setembro de 2021, o Município de Novo Progresso-PA, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, localizada na Travessa Belém, nº 768, inscrita no CNPJ sob o nº. **10.221.786/0001-20**, neste ato representada pelo Sr. **GELSON LUIZ DILL**, Prefeito Municipal, portador do RG nº. **751908 SSP/MT** e CPF nº. **581.793.991-68**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 44/2021**, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, localizado na Rua R5, Nº140, Quadra R9 lote 19, Setor Oeste, inscrito no CNPJ sob o nº **00.226.324/0001-42**, representado pela Sr. **MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **591.077.151-53**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2952119- SSP/GO, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens vencidos, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PROPONENTE : ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
027939	ALÇA PARA CABO 2 AWG	UNIDADE	200.00	7,090	1.418,00
027831	BASE RELE FOTOCELULA	UNIDADE	400.00	10,000	4.000,00
049891	BOCAL E 27	UNIDADE	400.00	3,490	1.396,00
027876	BOTA DE SEGURANÇA	UNIDADE	100.00	49,880	4.988,00
062343	CABEÇA PARA LUMINÁRIA PÚBLICA E27 (ABERTA)	UNIDADE	400.00	41,300	16.520,00
010111	CABO DE COBRE NU 25 MM	METRO	1,000.00	18,110	18.110,00
027866	CABO FLEXIVEL 1X50MM	UNIDADE	800.00	41,400	33.120,00
027870	CABO PARALELO 2X4.00MM	UNIDADE	800.00	5,730	4.584,00
027875	CAPACETE DE SEGURANÇA	UNIDADE	15.00	23,000	345,00
010125	CONECTOR PARA HASTE REFORCADO	UNIDADE	100.00	7,000	700,00
010048	CONECTOR PERFURANTE 35/2,5 MM	UNIDADE	40.00	6,200	248,00
027896	CONECTOR PERFURANTE INTELLI CDP 70	UNIDADE	1,500.00	6,200	9.300,00
027897	CONECTOR PERFURANTE INTELLI CDP 95	UNIDADE	400.00	10,500	4.200,00
027957	CONECTOR TUBULAR 16MM	UNIDADE	100.00	3,200	320,00
062298	DISJUNTOR MONOPOLAR 1P - 16 AMPERES	UNIDADE	50.00	6,500	325,00
062299	DISJUNTOR MONOPOLAR 1P - 25 AMPERES	UNIDADE	50.00	6,500	325,00
062301	DISJUNTOR MONOPOLAR 1P - 32 AMPERES	UNIDADE	50.00	6,500	325,00
062305	DISJUNTOR MONOPOLAR 1P - 50 AMPERES	UNIDADE	50.00	7,680	384,00
062306	DISJUNTOR MONOPOLAR 1P - 63 AMPERES	UNIDADE	50.00	7,500	375,00
010066	DISJUNTOR CAIXA MOLDADE 200A	UNIDADE	10.00	240,000	2.400,00
062285	DISJUNTOR ELETRICO BIFASICOS 2P - 70 AMPERES	UNIDADE	50.00	32,660	1.633,00
062287	DISJUNTOR ELETRICO BIFASICOS 2P - 80 AMPERES	UNIDADE	50.00	73,590	3.679,50
062295	DISJUNTOR TRIPOLAR 3P - 100 AMPERES	UNIDADE	30.00	96,580	2.897,40
027878	ESPORA PARA ELETRICITA P/ POSTE	UNIDADE	5.00	112,500	562,50
027871	FITA DE ALTA FUSÃO 2 METROS	UNIDADE	100.00	6,000	600,00
027872	FITA DE ALTA FUSÃO 5 METROS	UNIDADE	50.00	8,890	444,50
027836	FITA ISOLANTE 20M	UNIDADE	200.00	3,830	766,00



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



027947	ISOLADOR BASTÃO REDE 34.5 KV	UNIDADE	30.00	111,250	3.337,50
027927	LAMPADA SUPERLED 30WATTS	UNIDADE	800.00	24,950	19.960,00
049910	LAMPADA SUPERLED 40WATTS	UNIDADE	400.00	30,000	12.000,00
049911	LAMPADA SUPERLED 50WATTS	UNIDADE	400.00	39,330	15.732,00
010043	PARAFUSO CABECA QUADRADA C/ PORCA 16 X 300 MM	UNIDADE	400.00	14,000	5.600,00
062319	POSTE GALVANIZADO 3.5 MTS	UNIDADE	100.00	540,000	54.000,00
062320	POSTE GALVANIZADO 7 MTS CURVO	UNIDADE	60.00	861,000	51.660,00
062321	POSTE GALVANIZADO 7 MTS DUPLO LUMINARIA	UNIDADE	70.00	1.020,000	71.400,00
062323	POSTE GALVANIZADO LED DECORATIVO PARA CANTEIROS	UNIDADE	70.00	650,000	45.500,00
027822	REATOR VAPOR METÁLICO 400W 220VOLTS	UNIDADE	50.00	82,000	4.100,00
062332	REFLETOR LED 200 WATS	UNIDADE	200.00	212,380	42.476,00
061351	REFLETOR LED 50 WATTS	UNIDADE	100.00	50,000	5.000,00
062342	REFLETOR RETANGULAR 400W E-27	UNIDADE	50.00	60,000	3.000,00
027873	VARA DE MANOBRAS 5 ELEMENTOS	UNIDADE	5.00	1.000,000	5.000,00
				VALOR TOTAL R\$	452.731,40

2.2. VALIDADE DA ATA

2.2.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.6.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



3.6.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.6.1, 3.6.2 e 3.6.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.8.1. Por razão de interesse público; ou

3.8.2. A pedido do fornecedor.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da PREFEITURA MUNICIPAL, de NOVO PROGRESSO/PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

GELSON LUIZ DILL
CPF N.º 581.793.991-68
PREFEITO

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CNPJ SOB O N.º 00.226.324/0001-42